



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.940.455/0001-20, estabelecida à Rua Doutor Napoleão Laureano, nº260, Madalena, Recife/PE, CEP 50.720-020, e-mail: licitacao@sigmanutri.com, FONE: (81) 3227-4273, neste ato representada pelo **Sr. Jones Marco de Arruda Moura**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Rua dos Navegantes, nº1607, apto 101, Boa Viagem, Recife/PE, inscrita no CPF sob o nº 047.406.664-99 e CNH nº 02924944460 DETRAN/PE.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 1214/2023**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 14 de Novembro de 2023, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 13 de Novembro de 2023, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, haja vista a essencialidade do serviço prestado aos munícipes no tocante à garantia da entrega dos itens referidos aos beneficiários do CESMUC.

RESOLVEM, com fundamento no Art .65, I, “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 071/2023-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, de 16 de Maio de 2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao valor do contrato, estabelecido em **R\$ 8.811,00 (oito mil, oitocentos e onze reais)**, o valor de **R\$ 2.202,75 (dois mil, duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos)**, passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de **R\$ 11.013,75 (onze mil, treze reais e setenta e cinco centavos)**, o que representa um acréscimo percentual de aproximadamente 25% ao contrato original, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT INICIAL	VALOR UNIT (R\$)	QUANT. ADITADA	VALOR ADITADO (R\$)	VALOR TOTAL CONTRATO +ADITIVO (R\$)
------	-----------	-------	-------	---------------	------------------	----------------	---------------------	-------------------------------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

17	Espressante e gelificante para alimentos. Goma, tipo: xantana, aspecto físico: em pó. Observação: Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios. Para pacientes disfágicos. À base de maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. (TIPO RESOURCE THICKENUP CLEAR) CATMAT: BR 378047	Lata c/125 g	Sustap Clear 125g - Probene	60	41,00	15	615,00	3.075,00
18	Nutrição enteral ou oral para terapia nutricional Dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, hiperproteica, fonte de proteína: caseinato, fonte de carboidrato: maltodextrina e frutose, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm, componentes adicionais: vit., min. E fibras, características adicionais: isento glúten, lact., sacarose, sabor: c/sabor Observação: utilizados em situações metabólicas especiais para auxílio de controle glicêmico, normocalórico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Sabor Baunilha O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO Novasource GC ou Glucerna similar) CATMAT: BR 443370	Latas c/ 400g	Sustap Diabetes 400g - Probene	100	63,51	25	1.587,75	7.938,75
VALOR TOTAL ADITADO								R\$ 2.202,75

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 22 de Novembro de 2023.

CONTRATANTE:

CATARINA FABIA
TENORIO
FERRO:65595548487
Assinado de forma digital por
CATARINA FABIA TENORIO
FERRO:65595548487
Dados: 2023.11.23 15:36:11
-03'00"

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

JONES MARCO DE ARRUDA
MOURA:04740666499
Assinado de forma digital por
JONES MARCO DE ARRUDA
MOURA:04740666499

MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS EPP

CNPJ Nº 22.940.455/0001-20

JONES MARCO DE ARRUDA MOURA
CPF Nº 047.406.664-99
REPRESENTANTE LEGAL